

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS Reitoria

Pró-reitoria de Administração e Planejamento Diretoria de Administração e Infraestrutura Coordenadoria Geral de Administração Núcleo de Contratos

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG - www.ifmg.edu.br

ADITIVO N° 03/2020 AO CONTRATO N° 54/2019/RER, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA RPG CONSTRUTORA EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado CONTRATANTE ou IFMG, neste ato, representado por seu Reitor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, edição nº 181, Seção 2, pag.01, e, de outro lado a Empresa RPG CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.120.282/0001-94, estabelecida à Avenida Ressaca, número 118, sala 04, bairro Padre Eustáquio, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.535-540, doravante denominado CONTRATADA, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor Paulo Januário dos Santos Alves, nacionalidade brasileira, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-2.275.364, expedida pela SSP-MG e do CPF nº 422.241.956-72, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico nº 02/2019, processado sob o nº 23208.003782/2019-26 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 54/2019/RER, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a SUPRESSÃO de valores do Contrato nº 54/2019/RER, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23208.002516/2020-10.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

2.1 A supressão acarretará uma diminuição no valor global do Contrato de R\$ 4.165,55 (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), que equivale a 0,56% (zero vírgula cinquenta e seis por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o limite do art. 65, § 1°, da Lei nº 8.666/93, conforme cálculos efetuados pelo Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato.

1 of 2 21/09/2020 17:13

2.2 O valor global do Contrato passará de R\$ 808.875,02 (oitocentos e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dois centavos) para R\$ 804.709,47 (oitocentos e quatro mil, setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1°, da Lei n. ° 8.666/93., com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

# 4. CLÁUSULA QUARTA- DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

# 5. CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges**, **Procurador Federal**, em 03/09/2020, às 09:00, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória**, **Reitor do IFMG**, em 03/09/2020, às 15:17, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por PAULO JANUARIO DOS SANTOS ALVES, Representante legal da empresa, em 04/09/2020, às 10:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kevin Simoes de Carvalho**, **Testemunha**, em 21/09/2020, às 17:10, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Barbosa Carvalho Teixeira**, **Testemunha**, em 21/09/2020, às 17:11, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador **0629739** e o código CRC **4F8AA0CD**.

23208.002516/2020-10 0629739v1

2 of 2